



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 351.591/2021

Pregão Eletrônico: 117/2021

Contrato n. 2022/009.1

OBJETO Prestação de serviços continuados na área de limpeza, conservação, portaria e garagem de blocos de apartamentos funcionais da Câmara dos Deputados, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso: SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.			
CNPJ/MF: 24.921.066/0001-82			
Endereço: SCIA, QUADRA 08, CONJUNTO 14, LOTE 12			
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP:	71.250-740
Nome do Representante Legal: CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF			
Cargo SÓCIO-DIRETOR			

DADOS DO CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
Data da Proposta 22/12/2021	Data de assinatura 10/02/2023	Data de vigência 13/02/2023 a 12/02/2024
Preço: R\$ 8.534.023,20 (oito milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, vinte e três reais e vinte centavos)	Valor da Garantia: R\$ 426.701,16 (quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos)	

Nota(s) de Empenho:
2023NE000648, 2023NE000649 e 2023NE000650

As partes, acima identificadas, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Esse aditivo decorre do seguinte:

- a) Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 13/02/2023, com amparo no artigo 57, inciso da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II do REGULAMENTO;
- b) Supressão de 05 (cinco) postos de trabalhos da categoria de Servente e 02 (dois) da categoria Porteiro, equivalentes a 11,36% e 5,88% do total dos respectivos postos, com amparo no artigo 65, § 2º, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 113, §2º, do REGULAMENTO;
- c) Atualização da redação dos itens 5.6.2 e 5.6.4, conforme Decisão da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, em 16/3/2022, que estabeleceu o valor diário mínimo de R\$35,00 para auxílio alimentação;
- d) Repactuação do contrato decorrente da redução do percentual relativo ao Aviso Prévio Trabalhado de 1,08% para 0,108%, a partir de 22/01/2023, com amparo no Acordão nº 1.186/2017 - Plenário do Tribunal de Contas da União. Com o reequilíbrio, a taxa de encargos sociais passa de 70,83% para 69,49%.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2022/009.1, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....”

2. DO PREÇO

2.1. O preço global anual do presente Contrato será pago em parcelas mensais, conforme detalhamento constante em anexo.

“.....”

5. DO RESUMO DO QUADRO DE PESSOAL E DA REMUNERAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá alocar, para a prestação dos serviços objeto da presente contratação, quadro de pessoal que obrigatoriamente atenda às exigências editalícias com, pelo menos, os quantitativos e salários e, ainda, os adicionais indicados a seguir, por categoria:

CATEGORIA	QUANT. <u>Mínima</u>	SALÁRIO DE <u>NO MÍNIMO</u> R\$	ADICIONAL NOTURNO	ADICIONAL DE PERIGOSID ADE	HORA EXTRA REPOUSO/ ALIMENTAÇÃO	<u>SALÁRIO COM ADICIONAL</u>
Encarregado Geral Sênior	1	6.354,60				
Encarregado de Serviço	3	4.251,09				



CATEGORIA	QUANT. <u>Mínima</u>	SALÁRIO DE NO MÍNIMO <u>R\$</u>	ADICIONAL NOTURNO	ADICIONAL DE PERICULOSID ADE	HORA EXTRA REPOUSO/ ALIMENTAÇÃO	<u>SALÁRIO COM ADICIONAL</u>
Servente	39	1.633,28				
Servente Jauzeiro	2	1.730,78		519,23		2.250,01
Porteiro	32	1.993,38			83,06	2.076,44
Porteiro noturno	32	1.993,38	261,63		83,06	2.338,07
Garagista	32	1.772,46	232,64			2.005,10
Encarregado de Serviço noturno	2	4.251,09	557,96			4.809,05
TOTAL	143					

5.2. Para a categoria de porteiro, não haverá intervalo para repouso e alimentação, sendo que a 12ª hora deverá ser paga como hora extra, conforme previsto na Convenção Coletiva da categoria.

5.2.1. Será concedido 1 (um) intervalo de 10 (dez) minutos para lanche, sendo esse período computado como tempo de serviço.

5.3. A CONTRATADA estará obrigada a creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, que deverão ser de agências localizadas em Brasília-DF, até o quinto dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, em horário bancário.

5.3.1. Para efeito do disposto neste item 5.3, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.4. Todo o acréscimo salarial devido ao empregado será calculado sobre o salário do mês a que se referir e discriminado em folha de pagamento.

5.5. Possíveis reajustes aos salários fixados deverão obedecer à política salarial vigente das categorias.

5.6. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer auxílio-alimentação aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.6.1. Para efeito do disposto neste item 5.6, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.6.2. O valor do auxílio-alimentação (AA) deverá ser calculado **de acordo com a convenção coletiva de trabalho** firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços licitados, em valor não inferior a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), **obedecidas às seguintes fórmulas:**



a) jornada de segunda a sexta-feira: **AA= valor diário x 22**

(em que 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês);

b) jornada de segunda a sábado: **AA = valor diário x 26**

(em que 26 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês);

c) escala 12x36: **AA= valor diário x 15**

(em que 15 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês).

5.6.3. O valor do auxílio-alimentação deverá ser integralmente repassado aos empregados.

5.6.4. A CONTRATADA poderá proceder às deduções previstas em instrumento coletivo de trabalho na concessão do auxílio-alimentação, desde que o valor líquido final desse auxílio seja igual ou superior a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), por dia. Nesse caso, deverá ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas pela CONTRATADA.

5.7. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer, se for o caso, auxílio-transporte aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.7.1. Para efeito do disposto neste item 5.7, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.7.2. O auxílio-transporte (AT) deverá ser baseado no preço da passagem, trajeto de ida e volta residencial/local de trabalho, considerando a utilização do bilhete único, **obedecidas às seguintes fórmulas:**

a) jornada de segunda a sexta-feira: **AT= valor diário x 22 x 2**

(em que 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês);

b) jornada de segunda a sábado: **AT= valor diário x 26 x 2**

(em que 26 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês);

c) escala 12x36: **AT= valor diário x 15 x 2**

(m que 15 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês).

5.7.3. Eventual dedução no valor do auxílio-transporte deverá estar de acordo com o art. 4º, parágrafo único, da Lei n. 7.418, de 1985, devendo ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas.

5.7.4. Optando por fornecer transporte próprio ou realizar proposta alternativa de deslocamento dos funcionários que permita a diminuição dos valores referentes ao auxílio-transporte, a CONTRATADA deve apresentar planilha em separado, com a previsão detalhada de todos os elementos de custo, tais como combustível, manutenção do veículo, depreciação e outros porventura incidentes.



5.8. A CONTRATADA deverá apresentar, até o dia 15 de dezembro, nota fiscal/fatura em separado, correspondente às despesas com o 13º salário, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 13 deste Contrato.

5.8.1. Se vier a ocorrer a prorrogação contratual prevista no item 17.1 do Título 17 deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a antecipar o pagamento do 13º salário dos seus empregados referente ao período anterior à prorrogação.

5.8.2. Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, as despesas referentes à antecipação do 13º salário serão pagas à CONTRATADA mediante a apresentação, até o dia dez do mês subsequente ao da prorrogação contratual, de nota fiscal/fatura em separado, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 13 deste Contrato.

5.8.3. Havendo obrigatoriedade de antecipação do pagamento do 13º salário decorrente de acordo ou convenção coletiva, o procedimento para o pagamento dar-se-á nos termos do subitem anterior.

“

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, de acordo com o artigo 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto neste Título.

16.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste Contrato;
- a) multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- b) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

16.3. A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via do Contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o disposto no item 16.4 deste Título.

16.3.1. Poderão ser consideradas como a data da entrega:

- a) em caso de contrato assinado fisicamente: a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data da retirada do instrumento in loco;
- b) em caso de contrato assinado eletronicamente: a data do envio, por e-mail, do instrumento assinado por ambas as partes.

16.3.2. Não serão aceitas minutas de garantias.

16.3.3. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.



16.4. A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência deste Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

16.4.1. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.

16.4.2. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.

16.4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 16.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.

16.4.4. No caso de alteração do valor deste Contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.

16.5. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.

16.5.1. Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

16.5.2. Ultimadas as medidas constantes deste item 16.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas neste Contrato.

16.6. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

16.7. A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste Contrato, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no item 16.6 deste Título.

16.7.1. No caso de acréscimo contratual, a base de cálculo para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.

16.8. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via deste Contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral deste Contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 16.7 deste Título.

16.9. O disposto no item 16.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 16.4.3 e 16.4.4 e no item 16.10 deste Título.

16.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.



16.11. No caso de rescisão deste Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para ressarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Contrato.

16.12. Em caso de apresentação de seguro-garantia, é vedada a inclusão e/ou supressão de dispositivos nas condições gerais e especiais nele previstas que divirjam da redação original do anexo referente ao Seguro Garantia – Segurado Setor Público da Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la.

16.12.1. O seguro-garantia deve ser emitido por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.

16.12.2. No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.

16.12.3. É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

16.13. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

16.14. No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no artigo 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).

16.14.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

16.15. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

16.16. A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

16.16.1. O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da CONTRATADA e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.

16.16.2. Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.

16.17. As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 16.16.1 e 16.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

16.17.1. A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

16.17.2. A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

16.17.3. A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada do contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.

16.18. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.

.....

Ficam ratificadas os demais itens e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 10 de fevereiro de 2023.

Pela CONTRATANTE:

Celso de Barros Correia Neto
Diretor-Geral

Pela CONTRATADA:

Carlos Alexandre Martins Hoff
Sócio-Diretor

1 - FATURA ORDINÁRIA - RESUMO

1.1 - TOTAIS MENSais - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	ENCARREGADO GERAL	1	R\$ 11.938,66	R\$ -	R\$ 11.938,66	R\$ 11.938,66
2	ENCARREGADO DE SERVIÇO	3	R\$ 8.315,13	R\$ -	R\$ 8.315,13	R\$ 24.945,39
3	SERVENTE	39	R\$ 4.149,63	R\$ -	R\$ 4.149,63	R\$ 161.835,57
4	SERVENTE JAUZEIRO	2	R\$ 5.244,88	R\$ -	R\$ 5.244,88	R\$ 10.489,76
5	PORTEIRO	32	R\$ 4.304,70	R\$ -	R\$ 4.304,70	R\$ 137.750,40
6	PORTEIRO NOTURNO	32	R\$ 4.756,88	R\$ -	R\$ 4.756,88	R\$ 152.220,16
7	GARAGISTA	32	R\$ 4.197,11	R\$ -	R\$ 4.197,11	R\$ 134.307,52
8	ENCARREGADO DE SERVIÇO NOTURNO	2	R\$ 8.988,96	R\$ -	R\$ 8.988,96	R\$ 17.977,92
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS					R\$	651.465,38

1.2 - TOTAIS MENSais - FATURA ORDINÁRIA - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	ENCARREGADO GERAL	1	R\$ -	R\$ 844,74	R\$ 844,74	R\$ 844,74
2	ENCARREGADO DE SERVIÇO	3	R\$ -	R\$ 565,12	R\$ 565,12	R\$ 1.695,36
3	SERVENTE	39	R\$ -	R\$ 217,12	R\$ 217,12	R\$ 8.467,68
4	SERVENTE JAUZEIRO	2	R\$ -	R\$ 299,10	R\$ 299,10	R\$ 598,20
5	PORTEIRO	32	R\$ -	R\$ 276,04	R\$ 276,04	R\$ 8.833,28
6	PORTEIRO NOTURNO	32	R\$ -	R\$ 310,80	R\$ 310,80	R\$ 9.945,60
7	GARAGISTA	32	R\$ -	R\$ 266,54	R\$ 266,54	R\$ 8.529,28
8	ENCARREGADO DE SERVIÇO NOTURNO	2	R\$ -	R\$ 639,28	R\$ 639,28	R\$ 1.278,56
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º					R\$	40.192,70

1.3 - TOTAIS MENSais - FATURA ORDINÁRIA TOTAL

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	ENCARREGADO GERAL	1	R\$ 11.938,66	R\$ 844,74	R\$ 12.783,40	R\$ 12.783,40
2	ENCARREGADO DE SERVIÇO	3	R\$ 8.315,13	R\$ 565,12	R\$ 8.880,25	R\$ 26.640,75
3	SERVENTE	39	R\$ 4.149,63	R\$ 217,12	R\$ 4.366,75	R\$ 170.303,25
4	SERVENTE JAUZEIRO	2	R\$ 5.244,88	R\$ 299,10	R\$ 5.543,98	R\$ 11.087,96
5	PORTEIRO	32	R\$ 4.304,70	R\$ 276,04	R\$ 4.580,74	R\$ 146.583,68
6	PORTEIRO NOTURNO	32	R\$ 4.756,88	R\$ 310,80	R\$ 5.067,68	R\$ 162.165,76
7	GARAGISTA	32	R\$ 4.197,11	R\$ 266,54	R\$ 4.463,65	R\$ 142.836,80
8	ENCARREGADO DE SERVIÇO NOTURNO	2	R\$ 8.988,96	R\$ 639,28	R\$ 9.628,24	R\$ 19.256,48
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS					R\$	691.658,08

1.4 - TOTAIS MENSais - ITENS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP	R\$ 758,02
EPI / EPC - N. REL	EPI E EPC NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO	R\$ 517,96
CONSUMO - N. REL	MATERIAIS DE CONSUMO NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO	R\$ 10.866,92
DURAVEIS - N. REL	MATERIAIS DURAVEIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO/MANUTENÇÃO	R\$ 381,81
EQUIP - N. REL	EQUIPAMENTOS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO/MANUTENÇÃO	R\$ 589,70
FERR - N. REL	FERRAMENTAS NÃO RELACIONADAS DIRETAMENTE A UM POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO/MANUTENÇÃO	R\$ 177,09
TOTAL MENSAL - ITENS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO		R\$ 13.291,50

2 - ITENS SOB DEMANDA - RESUMO

2.1 - TOTAIS MENSais SOB DEMANDA

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
HORAS EXTRAS	HORAS EXTRAS - SOB DEMANDA	R\$ 4.584,33
MOV POR CHAMADO	MOVIMENTAÇÃO EM TRANSPORTE POR CHAMADO - SOB DEMANDA	R\$ 1.634,69
TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA		R\$ 6.219,02

TOTAL DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR
FATURA MENSAL ORDINÁRIA - POSTOS DE TRABALHO	R\$ 691.658,08
FATURA MENSAL ORDINÁRIA - ITENS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO	R\$ 13.291,50
FATURA MENSAL SOB DEMANDA - ESTIMADA	R\$ 6.219,02
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 711.168,60
TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO - 12 MESES	
12 x TOTAL MENSAL	R\$ 8.534.023,20

QUADRO DE REMUNERAÇÕES

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	SALÁRIO	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	OUTROS	SALÁRIO COM ADICIONAIS
1	ENCARREGADO GERAL	1	R\$ 6.354,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.354,60
2	ENCARREGADO DE SERVIÇO	3	R\$ 4.251,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.251,09
3	SERVENTE	39	R\$ 1.633,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.633,28
4	SERVENTE JAUZEIRO	2	R\$ 1.730,78	R\$ 519,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.250,01
5	PORTEIRO	32	R\$ 1.993,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 83,06	R\$ 2.076,44
6	PORTEIRO NOTURNO	32	R\$ 1.993,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 261,63	R\$ 83,06	R\$ 2.338,07
7	GARAGISTA	32	R\$ 1.772,46	R\$ -	R\$ -	R\$ 232,64	R\$ -	R\$ 2.005,10
8	ENCARREGADO DE SERVIÇO NOTURNO	2	R\$ 4.251,09	R\$ -	R\$ -	R\$ 557,96	R\$ -	R\$ 4.809,05
TOTAL DE POSTOS		143						

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
1 CCT	ENCARREGADO GERAL SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DFCCT 2021/2021N.º DF000038/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-jan		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 6.354,60		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 6.354,60	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 192,56		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 1.450,43		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 181,30		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	3,15%	R\$ 228,44		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 108,78		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 72,52		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 43,51		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 14,50		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 580,17		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte		R\$ -		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 836,00		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 2,50		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,03%	R\$ 192,56		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		36,95%	R\$ 2.679,65		
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose			R\$ 838,50		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 3.710,71	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 23,11		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,85		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 8,83		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 7,49		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 2,77		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 79,49		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 123,54	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$ 577,69		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 50,43		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 5,26		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 5,43		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 20,92		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 45,26		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		11,09%	R\$ 704,99		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 704,99	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
1 CCT	ENCARREGADO GERAL SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DFCCT 2021/2021N.º DF000038/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-jan		
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS					
A	Uniformes - aquisição		R\$ 36,00		Valor
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -		
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -		
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -		
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -		
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS					R\$ 36,00
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI					
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor		
A.1	Administração Central	0,53%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,23%			
B	Lucro	0,20%			
C	Tributos	7,54%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,54%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,26%			
TOTAL DE BDI					9,23% R\$ 1.008,82
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º					
Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 6.354,60		Valor
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 3.710,71		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 123,54		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 704,99		
Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ 36,00		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)			R\$ 10.929,84		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 1.008,82		
TOTAL DO POSTO					R\$ 11.938,66
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO					
A	13º Salário	Percentuais	Valor		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	36,95%	R\$ 195,67		
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	9,09%	R\$ 48,14		
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	9,23%	R\$ 71,38		
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO					R\$ 844,74
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO					
Custo total - sem o 13º Salário			R\$ 11.938,66		Valor
Destaque do 13º Salário (valor mensal)			R\$ 844,74		
TOTAL DO POSTO					R\$ 12.783,40

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
2 CCT	ENCARREGADO DE SERVIÇO	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-jan		
SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DFCCT 2021/2021N.º DF000038/2021					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 4.251,09		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 4.251,09	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 128,82		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 970,31		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 121,29		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	3,15%	R\$ 152,82		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 72,77		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 48,52		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 29,11		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 9,70		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 388,12		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ -		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 836,00		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 2,50		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,03%	R\$ 128,82		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		36,95%	R\$ 1.792,64		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 838,50		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.759,96	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais Valor					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 15,46		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,24		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 5,91		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 5,01		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 1,85		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 53,18		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 82,65	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais Valor					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$ 386,46		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 33,74		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,52		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,63		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 14,00		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 30,28		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		11,09%	R\$ 471,63		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 471,63	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
2 CCT	ENCARREGADO DE SERVIÇO SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DFCCT 2021/2021N.º DF000038/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-jan
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 36,00	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 11,17	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 47,17
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	Percentuais	Valor	
A.1 Administração Central	0,53%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	0,30%		
B Lucro	0,23%		
C Tributos	0,20%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,54%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	2,54%		
D Despesas Financeiras	5,00%		
	0,26%		
TOTAL DE BDI			R\$ 702,63
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor	R\$ 4.251,09	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.759,96	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 82,65	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 471,63	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 47,17	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 7.612,50	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 702,63	
TOTAL DO POSTO			R\$ 8.315,13
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	Percentuais	Valor	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 354,26	
C Reincidência de férias sobre o 13º Salário	36,95%	R\$ 130,90	
D BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	9,09%	R\$ 32,21	
	9,23%	R\$ 47,75	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 565,12
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	Valor	R\$ 8.315,13	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 565,12	
TOTAL DO POSTO			R\$ 8.880,25

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
3 CCT	SERVENTE SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DFCCT 2021/2021N.º DF000038/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	39 1-jan		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 1.633,28		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 1.633,28	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 49,49		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 372,79		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 46,60		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	3,15%	R\$ 58,72		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 27,96		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 18,64		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 11,18		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 3,73		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 149,12		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 188,00		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 988,00		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 2,50		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				3,03%	R\$ 49,49
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				36,95%	R\$ 688,74
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 1.178,50
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 1.916,73	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Aviso Prévios Indenizados					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 5,94		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévios Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,48		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 2,27		
D	Aviso Prévios Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 1,92		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévios Trabalhado	0,04%	R\$ 0,71		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Trabalhado	1,15%	R\$ 20,43		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 31,75	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$ 148,48		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 12,96		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,35		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,40		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 5,38		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 11,63		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				11,09%	R\$ 181,20
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 181,20	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
3 CCT	SERVENTE SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DFCCT 2021/2021N.º DF000038/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	39 1-jan
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 16,23	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 19,79	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 36,02
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	Percentuais	Valor	0,53%
A.1 Administração Central			0,30%
A.2 Seguros, Garantias e Riscos			0,23%
B Lucro			0,20%
C Tributos			7,54%
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)			2,54%
C.2 Tributos Distritais (ISS)			5,00%
D Despesas Financeiras			0,26%
TOTAL DE BDI			9,23% R\$ 350,65
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.633,28	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.916,73	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 31,75	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 181,20	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 36,02	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 3.798,98	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 350,65	
TOTAL DO POSTO			R\$ 4.149,63
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	Percentuais	Valor	8,33% R\$ 136,11
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2			36,95% R\$ 50,29
C Reincidência de férias sobre o 13º Salário			9,09% R\$ 12,37
D BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6			9,23% R\$ 18,35
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 217,12
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 4.149,63	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 217,12	
TOTAL DO POSTO			R\$ 4.366,75

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
4 CCT	SERVENTE JAUZEIRO SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DFCCT 2021/2021N.º DF000038/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 1.730,78		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 519,23		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 2.250,01
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 68,18		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 513,56		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 64,20		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	3,15%	R\$ 80,89		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 38,52		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 25,68		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 15,41		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 5,14		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 205,42		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 182,15		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 988,00		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 2,50		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
		3,03%	R\$ 68,18		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		36,95%	R\$ 948,82		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 1.172,65		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 2.189,65
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 8,18		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,65		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 3,13		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 2,65		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 0,98		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 28,15		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 43,74
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$ 204,55		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 17,86		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,86		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,92		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 7,41		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 16,03		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		11,09%	R\$ 249,62		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 249,62

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
4 CCT	SERVENTE JAUZEIRO SEAC/DF x SINDISERVICOS/DFCCT 2021/2021N.º DF000038/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 16,23	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 52,43	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 68,66
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	Percentuais	Valor	
A.1 Administração Central	0,53%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	0,30%		
B Lucro	0,23%		
C Tributos	0,20%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,54%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	2,54%		
D Despesas Financeiras	5,00%		
	0,26%		
TOTAL DE BDI			9,23% R\$ 443,20
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor	R\$ 2.250,01	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.189,65	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 43,74	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 249,62	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 68,66	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.801,68	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 443,20	
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.244,88
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	Percentuais	Valor	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 187,50	
C Reincidência de férias sobre o 13º Salário	36,95%	R\$ 69,28	
D BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	9,09%	R\$ 17,05	
	9,23%	R\$ 25,27	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 299,10
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	Valor	R\$ 5.244,88	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 299,10	
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.543,98

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
5 CCT	PORTEIRO SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DFCCT 2021/2021N.º DF000038/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	32 1-jan				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
A	Salário-Base		R\$ 1.993,38				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ 83,06				
F	Outros (especificar)		R\$ -				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 2.076,44			
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -				
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 62,92				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 473,95				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 59,24				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	3,15%	R\$ 74,65				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 35,55				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 23,70				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 14,22				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 4,74				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 189,58				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ 45,40				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 570,00				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -				
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 2,50				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>							
		3,03%	R\$ 62,92				
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições							
		36,95%	R\$ 875,63				
2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
			R\$ 617,90				
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS							
			R\$ 1.556,45				
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 7,55				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,60				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 2,89				
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 2,45				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 0,90				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 25,97				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO							
			R\$ 40,36				
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$ 188,77				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 16,48				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,72				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,77				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 6,84				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 14,79				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4							
4.1 - Ausências Legais							
		11,09%	R\$ 230,37				
4.2 - Intrajornada							
		0,00%	R\$ -				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA							
			R\$ 230,37				

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
5 CCT	PORTEIRO SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DFCCT 2021/2021N.º DF000038/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	32 1-jan
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 37,33	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 37,33
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	Percentuais	Valor	
A.1 Administração Central	0,53%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	0,30%		
B Lucro	0,23%		
C Tributos	0,20%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,54%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	2,54%		
D Despesas Financeiras	5,00%		
	0,26%		
TOTAL DE BDI			9,23% R\$ 363,75
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor		R\$ 2.076,44
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 1.556,45
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 40,36
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 230,37
Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ 37,33
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)			R\$ 3.940,95
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 363,75
TOTAL DO POSTO			R\$ 4.304,70
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	Percentuais	Valor	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 173,04	
C Reincidência de férias sobre o 13º Salário	36,95%	R\$ 63,94	
D BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	9,09%	R\$ 15,73	
	9,23%	R\$ 23,33	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 276,04
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	Valor		R\$ 4.304,70
Destaque do 13º Salário (valor mensal)			R\$ 276,04
TOTAL DO POSTO			R\$ 4.580,74

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
6 CCT	PORTEIRO NOTURNO SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DFCCT 2021/2021N.º DF000038/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	32 1-jan		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 1.993,38		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ 261,63		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ 83,06		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 2.338,07	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 70,85		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 533,66		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 66,71		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	3,15%	R\$ 84,05		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 40,02		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 26,68		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 16,01		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 5,34		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 213,46		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 45,40		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 570,00		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 2,50		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				3,03%	R\$ 70,85
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				36,95%	R\$ 985,93
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 617,90
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 1.674,68	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais Valor					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 8,50		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,68		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 3,25		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 2,75		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 1,02		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 29,25		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 45,45	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais Valor					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$ 212,55		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 18,56		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,94		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,00		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 7,70		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 16,65		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				11,09%	R\$ 259,39
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 259,39	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
6 CCT	PORTEIRO NOTURNO SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DFCCT 2021/2021N.º DF000038/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	32 1-jan
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 37,33	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 37,33
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	Percentuais	Valor	0,53%
A.1 Administração Central			0,30%
A.2 Seguros, Garantias e Riscos			0,23%
B Lucro			0,20%
C Tributos			7,54%
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)			2,54%
C.2 Tributos Distritais (ISS)			5,00%
D Despesas Financeiras			0,26%
TOTAL DE BDI			9,23% R\$ 401,96
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.338,07	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.674,68	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 45,45	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 259,39	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 37,33	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.354,92	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 401,96	
TOTAL DO POSTO			R\$ 4.756,88
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	Percentuais	Valor	8,33% R\$ 194,84
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2			36,95% R\$ 71,99
C Reincidência de férias sobre o 13º Salário			9,09% R\$ 17,71
D BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6			9,23% R\$ 26,26
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 310,80
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 4.756,88	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 310,80	
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.067,68

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
7 CCT	GARAGISTA SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DFCCT 2021/2021N.º DF000038/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	32 1-jan		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 1.772,46		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ 232,64		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 2.005,10	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 60,76		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 457,66		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 57,21		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	3,15%	R\$ 72,08		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 34,32		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 22,88		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 13,73		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 4,58		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 183,06		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 58,65		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 570,00		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 2,50		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				3,03%	R\$ 60,76
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				36,95%	R\$ 845,52
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 631,15
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 1.537,43	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 7,29		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,58		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 2,79		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 2,36		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 0,87		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 25,08		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 38,97	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$ 182,28		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 15,91		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,66		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,71		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 6,60		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 14,28		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				11,09%	R\$ 222,45
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 222,45	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
7 CCT	GARAGISTA SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DFCCT 2021/2021N.º DF000038/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	32 1-jan
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 37,33	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 1,17	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 38,50
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	Percentuais	Valor	0,53%
A.1 Administração Central			0,30%
A.2 Seguros, Garantias e Riscos			0,23%
B Lucro			0,20%
C Tributos			7,54%
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)			2,54%
C.2 Tributos Distritais (ISS)			5,00%
D Despesas Financeiras			0,26%
TOTAL DE BDI			9,23% R\$ 354,66
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.005,10	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.537,43	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 38,97	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 222,45	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 38,50	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 3.842,45	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 354,66	
TOTAL DO POSTO			R\$ 4.197,11
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	Percentuais	Valor	8,33% R\$ 167,09
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2			36,95% R\$ 61,74
C Reincidência de férias sobre o 13º Salário			9,09% R\$ 15,19
D BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6			9,23% R\$ 22,52
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 266,54
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 4.197,11	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 266,54	
TOTAL DO POSTO			R\$ 4.463,65

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
8 CCT	ENCARREGADO DE SERVIÇO NOTURNO SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DFCCT 2021/2021N.º DF000038/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 4.251,09		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ 557,96		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 4.809,05
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 145,73		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 1.097,66		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 137,21		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	3,15%	R\$ 172,88		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 82,32		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 54,88		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 32,93		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 10,98		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 439,06		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ -		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 570,00		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 2,50		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
		3,03%	R\$ 145,73		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		36,95%	R\$ 2.027,92		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 572,50		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 2.746,15
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 17,49		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,40		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 6,68		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 5,67		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 2,09		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 60,16		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 93,49
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$ 437,19		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 38,17		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,98		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,11		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 15,83		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 34,25		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		11,09%	R\$ 533,53		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 533,53

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
8 CCT	ENCARREGADO DE SERVIÇO NOTURNO SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DFCCT 2021/2021N.º DF000038/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 36,00	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 11,17	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 47,17
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	0,53%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,23%	
B	Lucro	0,20%	
C	Tributos	7,54%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,54%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,26%	
TOTAL DE BDI			9,23% R\$ 759,57
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.809,05		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.746,15		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 93,49		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 533,53		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 47,17		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 8.229,39		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 759,57		
TOTAL DO POSTO			R\$ 8.988,96
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 400,75
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	36,95%	R\$ 148,08
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	9,09%	R\$ 36,43
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 639,28
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 8.988,96		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 639,28		
TOTAL DO POSTO			R\$ 9.628,24

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Percentuais

Referência:

SINAPI OUT/2018

Categorias:

TODAS

GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições		36,95%
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 4399-1/01	3,15%
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%
GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo de Reposição do Profissional Ausente - Ausências Legais		22,46%
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	3,03%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%
GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista		1,78%
A	Aviso Prédio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 110/2001)	0,13%
D	Aviso Prédio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,108%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado	0,04%
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Trabalhado	1,15%
GRUPO D: Reincidentias		8,30%
A	Reincidentia do Grupo A sobre o Grupo B	8,30%

SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

69,49%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - HORAS EXTRAS		Percentuais
Referência: SINAPI OUT/2018		
Categorias: TODAS		
GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições		36,95%
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 4399-1/01	3,15%
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%
GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo de Reposição do Profissional Ausente - Ausências Legais		36,90%
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	3,03%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%
J	Reposo Semanal Remunerado (DSR)	14,44%
GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista		3,12%
A	Aviso Prédio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 110/2001)	0,13%
D	Aviso Prédio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado	0,40%
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Trabalhado	1,15%
GRUPO D: Reincidências		13,63%
A	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	13,63%
SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		90,60%

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA

Percentuais

Custos Indiretos da Contratada	0,53%
A Administração Central	0,30%
B Seguros, Garantias e Riscos	0,23%
Lucro	0,20%
A Lucro Real sobre os Custos Administrados	0,20%
Despesas Financeiras	0,26%
A Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada	0,265%
A.1 Dias Úteis Considerados	11
A.2 Taxa de Retorno	6,25%
Impostos - Tributos Federais	2,54%
A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	2,09%
B Programa de Integração Social - PIS	0,45%
C Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	0,00%
Impostos - Tributos Distritais	5,00%
A Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	5,00%
	SOMATÓRIO - BDI
	9,23%

UNIFORMES - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS		QUANTIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
U.001	Calça social em tecido oxford, 100% poliéster, cor preta, dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros, fechamento interno com zíper e botão	4	6	24	R\$ 30,00
U.002	Camisa social, manga curta, tecido leve, 100% algodão, cor azul, com 1 (um) bolso frontal e fechamento em botões	4	6	24	R\$ 30,00
U.003	Cinto, modelo social, em couro, cor preta, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela prata, tipo regulável	2	6	12	R\$ 10,00
U.004	Meia social, 100% poliamida, cano longo, cor preta	4	6	24	R\$ 3,00
U.005	Sapato tipo esporte fino, material em couro legítimo, cor preta, com cadarço, material do solado em borracha com antiderrapante. Referência: Ferracini ou similar	2	6	12	R\$ 60,00
U.006	Agasalho em nylon, gola alta, punhos sem elástico, fechamento frontal em zíper, 02 (dois) bolsos externos com fechamento de zíper, tecido externo 100% poliamida, tecido interno (manta) 100% acrílico e forro 100% poliéster. Entrega anual na primeira quinzena de abril	1	6	6	R\$ 40,00
CATEGORIAS		QUANTIDADE			
3	SERVENTE				39
4	SERVENTE JAUZEIRO				2
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
U.007	Calça brim com elástico, 100% algodão, cor cinza, dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros	4	41	164	R\$ 18,00
U.008	Camiseta gola polo, manga curta, malha fria (67% poliéster e 33% viscose), na cor cinza.	4	41	164	R\$ 20,70
U.009	Agasalho em nylon, gola alta, punhos sem elástico, fechamento frontal em zíper, 02 (dois) bolsos externos com fechamento de zíper, tecido externo 100% poliamida, tecido interno (manta) 100% acrílico e forro 100% poliéster. Entrega anual na primeira quinzena de abril.	1	41	41	R\$ 40,00
CATEGORIAS		QUANTIDADE			
5	PORTEIRO				32
6	PORTEIRO NOTURNO				32
7	GARAGISTA				32
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
U.010	Calça social em tecido oxford, 100% poliéster, cor preta, dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros, fechamento interno com zíper e botão.	4	96	384	R\$ 30,00
U.011	Camisa social, manga curta, tecido leve, 100% algodão, cor cinza, com 2 (dois) bolso frontal e fechamento em botões.	4	96	384	R\$ 30,00
U.012	Gravata/lenço de 1ª qualidade, material 100% poliéster.	2	96	192	R\$ 8,00
U.013	Cinto, modelo social, em couro, cor preta, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela prata, tipo regulável.	2	96	192	R\$ 10,00
U.014	Meia social, 100% poliamida, cano longo, cor preta.	4	96	384	R\$ 3,00
U.015	Sapato preto, couro sintético, tipo social, com cadarço, solado em borracha antiderrapante. Referência: Vulcabrás 752 ou similar.	2	96	192	R\$ 60,00
U.016	Agasalho em nylon, gola alta, punhos sem elástico, fechamento frontal em zíper, 02 (dois) bolsos externos com fechamento de zíper, tecido externo 100% poliamida, tecido interno (manta) 100% acrílico e forro 100% poliéster. Entrega anual na primeira quinzena de abril.	1	96	96	R\$ 40,00

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS		QUANTIDADE	
2 ENCARREGADO DE SERVIÇO		3	
8 ENCARREGADO DE SERVIÇO NOTURNO		2	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR
1	Sapato Couro Preto Poliuretano Bidensidade Biqueira Composite Elástico. Tecnologia LEVTEC, palmilha e sobrepalma em EVA, cor preta, soldado bidensidade de duas camadas de poliuretano (PU), com Selo Conforto IBTEC. Normas de segurança ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Referência: FUJIWARA HLSM ou similar.	2	R\$ 60,00
2	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. Ref. 3M Obs.: Enquanto durar a pandemia da Covid 19 as máscaras deverão ser fornecidas sem a válvula de exalação	2	R\$ 7,00
CATEGORIAS	QUANTIDADE		
3 SERVENTE	39		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR
3	Sapato Couro Preto Poliuretano Bidensidade Biqueira Composite Elástico. Tecnologia LEVTEC, palmilha e sobrepalma em EVA, cor preta, soldado bidensidade de duas camadas de poliuretano (PU), com Selo Conforto IBTEC. Normas de segurança ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Referência: FUJIWARA HLSM ou similar.	3	R\$ 50,00
4	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), Espessura mínima 0,45mm, revestimento interno em verniz silver, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Referência: Volk do Brasil 16312 ou similar.	13	R\$ 3,50
5	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. Ref. 3M Obs.: Enquanto durar a pandemia da Covid 19 as máscaras deverão ser fornecidas sem a válvula de exalação	6	R\$ 7,00
CATEGORIAS	QUANTIDADE		
4 SERVENTE JAUZEIRO	2		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR
6	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Deverá possuir proteção contra risco de choques elétricos. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347.	3	R\$ 39,00
7	Capacete de segurança da cor azul, classe B tipo aba frontal, com nervura no casco e com fendas laterais para acoplagem de acessórios, com suspensão e carneira plástica, regulagem de tamanho com ajustes simples e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético com jugular. Referência: Ultra Master, 3M ou similar.	1	R\$ 48,95
8	Bloqueador solar com fator de proteção solar (FPS) no mínimo de 50 UV, frasco com 200 ml. Referência: Sundown ou similar.	2	R\$ 25,00
9	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	3	R\$ 5,00
10	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato CINZA, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V5	3	R\$ 5,00
11	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), Espessura mínima 0,45mm, revestimento interno em verniz silver, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Referência: Volk do Brasil 16312 ou similar.	14	R\$ 3,00
12	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. Ref. 3M Obs.: Enquanto durar a pandemia da Covid 19 as máscaras deverão ser fornecidas sem a válvula de exalação	6	R\$ 7,00
13	Avental em PVC, 70 X 120CM de largura e comprimento (aproximadamente), corpo inteiro na frente, contendo tiras fixadas no avental, que deverão ser amarradas no pescoço e na cintura. REF.: MAICOL	2	R\$ 10,13
14	Cinto tipo paraquedista, com talabarte duplo e absorvedor de impactos, produzido em material sintético anti-chama, com 5 pontos de ancoragem - frontal, dorsal, umbilical e laterais, com fivelas de ajuste nas pernas e cintura, suspensórios e fitas de ligação entre as almofadas das pernas e lombas, fivela automática dupla trava de segurança para fechamento das pernas e cintura. Possui almofadas nas pernas e cintura. Referência: L200 ou similar.	1	R\$ 199,00
15	Trava quedas para corda confeccionado em aço inox, com duas ou três travas de segurança, com extensor em fita de poliéster ou material que resista a carga de ruptura superior a 15kN. Caso seja de fita, as costuras deverão possuir cor contrastante para facilitar a inspeção. O conector deverá possuir dupla trava de segurança e carga de ruptura igual ou superior a da fita ou material do extensor. Referência: Gulin ou similar.	1	R\$ 80,00

CATEGORIAS		QUANTIDADE	
7 GARAGISTA		32	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR
16	<p>Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal.</p> <p>Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação.</p> <p>DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. Ref. 3M</p> <p>Obs.: Enquanto durar a pandemia da Covid 19 as máscaras deverão ser fornecidas sem a válvula de exalação</p>	2	R\$ 7,00

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO										
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA	
1	Cinto tipo paraquedista, com talabarte duplo e absorvedor de impactos, produzido em material sintético anti-chama, com 5 pontos de ancoragem - frontal, dorsal, umbilical e laterais, com fivelas de ajuste nas pernas e cintura, suspensórios e fitas de ligação entre as almofadas das pernas e lombar, fivela automática dupla trava de segurança para fechamento das pernas e cintura. Possui almofadas nas pernas e cintura. Referência: L200 ou similar.	2	CONJ	R\$ 220,00	R\$ 440,00	9,23%	R\$ 480,61	Cotação		
2	Fita de sinalização (zebrada), com listas laranja e preta intercaladas, rolo de 180m x 65mm. Referência: 3M ou similar.	20	UND	R\$ 8,50	R\$ 170,00	9,23%	R\$ 185,69	Cotação		
3	Mosquetão oval aço trava rosca, confeccionado em aço, dupla trava de segurança em rosca, abertura mínima de 19mm e carga de ruptura de 25KgN.	6	UND	R\$ 39,90	R\$ 239,40	9,23%	R\$ 261,50	Cotação		
4	Fita de ancoragem de 100cm, confeccionada em fita tubular de poliéster 25mm, revestida em couro para aumentar a proteção no contato com superfícies abrasivas. Revestimentos confeccionados em couro para proteção da fita no contato com o conector. Possuir carga de ruptura mínima de 25Kn.	3	UND	R\$ 72,90	R\$ 218,70	9,23%	R\$ 238,89	Cotação		
5	Corda de segurança semi-estática de 12mm, cor branca, carga de ruptura de 20kN, trançado triplô e alma central. Trançado externo em multi-filamento de poliamida, trançado intermediário e alerta visual em multi-filamento de polipropileno, trançado interno e alma torcida em multi-filamento de poliamida. Com fita de identificação interna.	200	METRO	R\$ 4,71	R\$ 942,00	9,23%	R\$ 1.028,95	Cotação		
6	Avental em PVC, 70 X 120CM de largura e comprimento (aproximadamente), corpo inteiro na frente, contendo tiras fixadas no avental, que deverão ser amarradas no pescoço e na cintura. REF.: MAICOL	6	UND	R\$ 8,90	R\$ 53,40	9,23%	R\$ 58,33	Cotação		
7	Bota em PVC, impermeável, forrada internamente, cano medio. Ref. PEGA FORTE	6	UND	R\$ 35,00	R\$ 210,00	9,23%	R\$ 229,38	Cotação		
8	Luva em PVC cano longo, comprimento 60cm, forrada. Referência: Plastcor ou similar.	18	PARES	R\$ 28,00	R\$ 504,00	9,23%	R\$ 550,52	Cotação		
9	Boné árabe com fechamento frontal para proteção de pescoco e orelhas, cor azul, tecido de malha dupla de poliéster, aba bico de pato. Referência: Bonleg ou similar	10	UND	R\$ 11,90	R\$ 119,00	9,23%	R\$ 129,98	Cotação		
10	Respirador peça facial completa, duplo filtro (para dois cartuchos) Ref.: 3M, modelo 6800	6	UND	R\$ 189,00	R\$ 1.134,00	9,23%	R\$ 1.238,67	Cotação		
11	Cartucho químico para Vapores orgânicos e gases ácidos compatível com os respiradores (peça facial completa). Ref. 3M Série 6000	6	PARES	R\$ 69,90	R\$ 419,40	9,23%	R\$ 458,11	Cotação		
12	Bloqueador solar com fator de proteção solar (FPS) no mínimo de 50 UV, frasco com 200 ml. Referência: Sandown ou similar.	6	UND	R\$ 29,90	R\$ 179,40	9,23%	R\$ 195,96	Cotação		
13	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (FFPF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. Ref. 3M Obs.: Enquanto durar a pandemia da Covid 19 as máscaras deverão ser fornecidas sem a válvula de exalação	140	UND	R\$ 7,00	R\$ 980,00	9,23%	R\$ 1.070,45	Cotação		
14	Oculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	6	UND	R\$ 3,50	R\$ 21,00	9,23%	R\$ 22,94	Cotação		
15	Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e face palmar dos dedos, dorso e face dorsal dos dedos em raspa, reforço interno em vaqueta na palma, com cano longo em raspa (20 cm)	5	PARES	R\$ 12,00	R\$ 60,00	9,23%	R\$ 65,54	Cotação		
								<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 517,96</u>		
								<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 6.215,52</u>		

SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO													
Cod.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
10.01.01	E.024	Equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, de parede, com tecido externo e leitor biométrico, em conformidade com a Portaria 1.510/2009 do MT	16	12311.01.24 (máquinas e equip. eletrônicos)	R\$ 920,00	10%	10	R\$ 6,90	R\$ 110,40	9,23%	R\$ 120,59	COTAÇÃO	

PAGAMENTO DA MANUTENCAO		K (calculado)	MENSAL DEPR.	% MAN X DEP	MENSAL MAN.	BDI (%)	PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO						
	Todos os itens		1,90003968	R\$ 110,40	190,00%	R\$ 209,76	9,23% R\$ 229,13
		K1	K2	K3	K4		
		0,85	1	0,8	1,4		
		K5	K6	K7	K8		
		1	0,6	1,6	1,1		
		K9	K10	K11	RESULTADO		
	* a descrição de cada coeficiente segue abaixo	1,5	0,9	1,4	1,90003968		

PAGAMENTO DO SOFTWARE						BDI (%)	PREÇO TOTAL
Cod.	ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	UNIT. MENSAL		
10.03.01	E.025	Software Ponto Seculum 4 - manutenção e suporte técnico com backup - Web Nuvem - Mensalidade	16	Licença/mês	R\$ 19,30	9,23% R\$	337,30 COTAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO									
Cod.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	ANUAL MAT	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL
10.04.01	E.026	Bobina térmica específica para o registrador eletrônico de ponto, com papel termossensível, superfície de impressão externa ao rolo, durabilidade de impressão mínima de 5 anos e comprimento mínimo de 300m	60	Bobina	R\$ 13,00	R\$ 780,00	R\$ 65,00	9,23%	R\$ 71,00 COTAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Componente DEPRECIAÇÃO	R\$ 120,59
2	Componente MANUTENÇÃO	R\$ 229,13
3	Componente SOFTWARE	R\$ 337,30
4	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	R\$ 71,00
SOMATÓRIO TOTAL MENSAL		R\$ 758,02
SOMATÓRIO TOTAL ANUAL		R\$ 9.096,24

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	
MEMÓRIA DE CALCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)	
JUSTIFICATIVAS	
K1	Considerado o valor médio de 0,85
K2	Considerado o operador médio
K3	Consideradas ferramentas de primeira qualidade
K4	Há todo o tipo de trabalho, foi considerado condições pesadas
K5	Considerando manutenção normal
K6	Equipamentos novos
K7	44h por dia, 252 dias por ano
K8	Cima quente, acima de 30° C
K9	Risco de trabalho usualmente com pressa
K10	Considerado o operador médio
K11	Foi considerada a opção de aluguel a terceiros, ainda que a simulação seja dia útil.
TIPO	
K1	Durinado: 0,5
K2	Carroinho-comesum: 0,8
K3	Fora-de-estrada: 1
K4	Carregadeira: 1
K5	Escavadeira: 1,4
K6	Motoescavadeira: 1,1
K7	Trator de estrada: 1,2
Condições de Trab	
K4	Em espera: 0,4
K5	Leves: 0,8
K6	Médias: 1
K7	Pesadas: 1,4
K8	severas: 2
Manutenção	
K5	Permanente: 0,5
K6	Bom: 0,9
K7	Média: 1
K8	Ruim: 1,5
K9	Inexistente: 3
Tempo Vida (anos)	
K6	1: 0,6
K7	2: 0,7
K8	3: 0,8
K9	4: 0,9
K10	5: 1
K11	6: 1
Horas de Uso	
K7	6.000: 1
K8	1.000: 0,5
K9	2.000: 0,5
K10	3.000: 0,6
K11	4.000: 0,7
Qualidade do Equip	
K3	De primeira: 0,8
K4	Média: 1
K5	Ruim: 1,5
Temperatura	
K8	Muito quente (> 40° C): 1,3
K9	Quente (30° a 40° C): 1,1
K10	Médio (10° a 30° C): 1
K11	Frio (< 10° C): 1,2
Risco de Trabalho	
K9	Fogado: 0,9
K10	Médio: 1
K11	Com pressa: 1,5
Costo de Serviço	
K10	Grande: 0,8
K11	Médio: 0,9
Pouco	
K11	1
Tipo do Serviço	
K11	Mão ou Pedra: 0,8
Construção Civil	
K11	Aluguel a Terceiros: 1,4

MATERIAIS DE CONSUMO - NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT MENSAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1	CON.01	Áqua sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Referência: OBOA, Brilhante ou similar.	120	lt	R\$ 2,29	R\$ 274,80	9,23%	R\$ 300,16	Cotação	
2	CON.02	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 70% INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro. Referência: Itatá, Zulu ou similar.	70	lt	R\$ 4,99	R\$ 349,30	9,23%	R\$ 381,54	Cotação	
3	CON.03	Álcool gel, tipo etílico, antisséptico e bactericida, 70 graus, aroma neutro, acondicionado em embalagem de 5 litros (galão). Na embalagem do produto deverá constar data de fabricação, da validade de no mínimo 12 meses. Referência: Itatá, Asseptigel ou similar	8	gl	R\$ 22,00	R\$ 176,00	9,23%	R\$ 192,24	Cotação	
4	CON.04	Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor. Galão com 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Referência: Bravo, Inglês ou similar.	16	gl	R\$ 30,00	R\$ 480,00	9,23%	R\$ 524,30	Cotação	
5	CON.05	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Galão de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Referência: Pearson, Ute, Bufalo ou similar.	9	fr	R\$ 16,60	R\$ 149,40	9,23%	R\$ 163,19	Cotação	
6	CON.06	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Referência: Start Azulim, Bombril Kalipto, Klimp ou similar.	27	gl	R\$ 11,00	R\$ 297,00	9,23%	R\$ 324,41	Cotação	
7	CON.07	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Referência: Bom Ar, Gleid ou similar.	48	fr	R\$ 8,00	R\$ 384,00	9,23%	R\$ 419,44	Cotação	
8	CON.08	Detergente ácido desincrustante, tipo limpa pedras, para remoção de sujeiras e incrustações em pedras e pisos não esmaltados, galão com 5 litros. Referência: Start Pedrex ou similar.	7	gl	R\$ 32,00	R\$ 224,00	9,23%	R\$ 244,68	Cotação	
9	CON.09	Detergente líquido concentrado (diluição mínima de 1 para 100), neutro, biodegradável, galão de 5 litros. Referência: Start, Klimp ou similar.	30	gl	R\$ 30,00	R\$ 900,00	9,23%	R\$ 983,07	Cotação	
10	CON.10	Detergente líquido, neutro, em frasco de 500 ml, biodegradável, registro na anvisa. Validade mínima de 12 meses condicionado em caixa com 24 unidades. Referência: Limpol, Ipê ou similar	3	cx	R\$ 1,59	R\$ 4,77	9,23%	R\$ 5,21	Cotação	
11	CON.11	Espuma de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Referência: Bombril, 3M ou similar.	75	unid	R\$ 0,45	R\$ 33,75	9,23%	R\$ 36,87	Cotação	
12	CON.12	Fibras de nylon para limpeza pesada, cor verde, medida aproximada de 10x25 cm, pacote com 5 unidades. Referência: 3M ou similar.	10	pct	R\$ 9,00	R\$ 90,00	9,23%	R\$ 98,31	Cotação	
13	CON.13	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor branca, lisa, medindo aproximadamente 60x30cm. Referência: Sacaria, Limppano ou similar.	75	unid	R\$ 1,29	R\$ 96,75	9,23%	R\$ 105,68	Cotação	
14	CON.14	Limpador multiuso, uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Referência: Veja ou similar	108	fr	R\$ 2,29	R\$ 247,32	9,23%	R\$ 270,15	Cotação	
15	CON.15	Lá de aço composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em 08 unidades, peso 60g. Referência: Bombril, Assolan ou similar	56	pct	R\$ 1,99	R\$ 111,44	9,23%	R\$ 121,73	Cotação	
16	CON.16	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Referência: Poliflor, Bravo ou similar.	2	fr	R\$ 3,99	R\$ 7,98	9,23%	R\$ 8,72	Cotação	
17	CON.17	Pacote de açúcar tipo cristal, branco, pacote com 2 kg. Referência: Cristal, Pérola ou similar.	18	pct	R\$ 4,50	R\$ 81,00	9,23%	R\$ 88,48	Cotação	
18	CON.18	Papel higiênico, 100% fibras naturais, folha simples, na cor branca, alta alvura, neutro, absorvente, extra macio, medindo 10 centímetros de largura. Pacote com 08 rolos de 300 metros. Referência: Scott ou similar.	30	pct	R\$ 3,85	R\$ 115,50	9,23%	R\$ 126,16	Cotação	
19	CON.19	Papel toalha, interfolhado, 3 dobras, aproximadamente 22x23 cm, 100% celulose, alta alvura, neutro, absorvente, extra macio, caixa com aproximadamente 2400 folhas. Referência: Invattva ou similar	25	pct	R\$ 53,95	R\$ 647,40	9,23%	R\$ 707,16	Cotação	
20	CON.20	Pasta de limpeza geral, à base de sabão de coco, cor rosa, abrasiva, desengordurante e pesangraxante. Pote com 500g. Referência: Cristal ou similar	10	unid	R\$ 6,37	R\$ 63,70	9,23%	R\$ 69,58	Cotação	
21	CON.21	Pasta de limpeza para rejunte, para superfícies lisas e porosas, à base de ácido graxo, solúvel em água, não tóxico, não inflamável, cor branca. Referência: Limp-Tek ou similar.	5	unid	R\$ 8,91	R\$ 44,55	9,23%	R\$ 48,66	Cotação	
22	CON.22	Pó de café torrado e moído, embalagem alto vácuo, pacote com 500g, pazo de validade mínimo de 6 meses, a partir da data da entrega. Referência: Café do Sítio ou similar.	36	pct	R\$ 10,99	R\$ 395,64	9,23%	R\$ 432,16	Cotação	
23	CON.23	Querosene, frasco com 1 litro. Referência: Labareda, king ou similar.	8	lt	R\$ 12,20	R\$ 97,60	9,23%	R\$ 106,61	Cotação	
24	CON.24	Removedor de cera para piso, composto por poli éster glicólico graxom alcalinizantes solventes, umectante, sequestrante e veículo. Acondicionado em galão de 5L. Referência: Inglês, Start ou similar.	10	gl	R\$ 42,30	R\$ 423,00	9,23%	R\$ 462,04	Cotação	
25	CON.25	Sabão em barra neutro glicerinado, composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal inorgânico e água. Pacotes contendo 5 peças de aproximadamente 200 g cada. Registrado na ANVISA/MS. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. Referência: Ypê, Minuaro ou similar.	24	pct	R\$ 5,99	R\$ 143,76	9,23%	R\$ 157,03	Cotação	
26	CON.26	Sabão em pó, embalagem (caixa/pacote) de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Referência: Ypê, Minuaro ou similar.	5	unid	R\$ 3,30	R\$ 16,50	9,23%	R\$ 18,02	Cotação	
27	CON.27	Saco branco alvejado (pano de chão), composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 60x80x138 cm, dupla costura nas laterais e fundo, cor branca. Referência: Vitorá ou similar.	130	unid	R\$ 1,99	R\$ 258,70	9,23%	R\$ 282,58	Cotação	
28	CON.28	Saco plástico de lixo, 100 litros, reforçado, espessura mínima 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno ou polietileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Referência: Plastipam 10 micra ou similar.	50	pct	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00	9,23%	R\$ 1.201,53	Cotação	
29	CON.29	Saco plástico de lixo, 100 litros, reforçado, espessura mínima 10 micras, cor azul, largura 75, altura 105, de polipropileno ou polietileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Referência: Plastipam 10 micra ou similar.	30	pct	R\$ 23,00	R\$ 690,00	9,23%	R\$ 753,69	Cotação	

MATERIAIS DE CONSUMO - NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT MENSAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA	
31	CON.31	Saco plástico de lixo, 40 litros, reforçado, espessura mínima 8 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno ou polietileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Referência: Plastipam 8 micra ou similar.	18								
32	CON.32	Vaseline líquida, frasco com 1 litro, para limpeza de superfície de aço escovado. Referência: King ou similar.	3	pct	R\$ 12,00	R\$ 216,00	9,23%	R\$ 235,94	Cotação		
33	CON.33	Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Referência: SBP, Raid ou similar.	42	lt	R\$ 9,80	R\$ 29,40	9,23%	R\$ 32,11	Cotação		
34	CON.34	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, pH neutro, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 5 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Referência: Audax, Start ou similar.	10	fr	R\$ 6,99	R\$ 293,58	9,23%	R\$ 320,68	Cotação		
35	CON.35	Disco preto removedor de cera, produto a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente à água, detergentes e outros limpadores, compatível com enceradeira industrial média de aproximadamente 400 mm. Referência: Scotch-Brite, British ou similar	10	gl	R\$ 19,90	R\$ 199,00	9,23%	R\$ 217,37	Cotação		
						unid	R\$ 23,43	R\$ 234,30	9,23%	R\$ 255,93	Cotação
									<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 10.866,92</u>		
									<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 130.403,04</u>		

EQUIPAMENTOS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO / MANUTENÇÃO														
PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO														
COD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA UTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERENCIA	
1	DUR.01	Balde, material plástico, capacidade de 12 litros, material aço arame galvanizado, preto. Referência: Vonder ou similar.	114	12311.01.25	R\$ 6,99	10%	10	R\$ 0,05 R\$	5,98	9,23% R\$	6,53	Cotação		
2	DUR.02	Dispenser para papel higiênico, tipo "rolão", para rolos de até 300 m, branco, material plástico de alta resistência, com pincelador de papel, com indicador visual do nível do papel. Referência: Trilha ou similar.	68	12311.01.25	R\$ 22,90	10%	10	R\$ 0,17 R\$	11,68	9,23% R\$	12,76	Cotação		
3	DUR.03	Dispenser para sabonete líquido, fabricado em plástico resistente, modelo padrão, na cor branca; com vazão da válvula por acionamento suficiente para lavagem das mãos; fechamento por travas laterais acionadas por pressão ou chave; com refil que tem capacidade de 800ml; possibilidade de prender à parede com fita dupla face e/ou outro sistema que não necessite furar paredes. Referência: Premisse Urban, Campoleon ou similar.	30	12311.01.25	R\$ 19,00	10%	10	R\$ 0,14 R\$	4,28	9,23% R\$	4,67	Cotação		
4	DUR.04	Dispenser para álcool em gel, fabricado em plástico resistente, modelo padrão, na cor branca; com vazão da válvula por acionamento suficiente para higienização das mãos; fechamento por travas laterais acionadas por pressão ou chave; com refil que tem capacidade de 800ml; possibilidade de prender à parede com fita dupla face e/ou outro sistema que não necessite furar paredes. Referência: Premisse Urban, Campoleon ou similar.	30	12311.01.25	R\$ 19,00	10%	10	R\$ 0,14 R\$	4,28	9,23% R\$	4,67	Cotação		
5	DUR.05	Escrava para roupa, confeccionada em plástico, ergonómica, com cordas de nylon. Referência: Condor ou similar.	78	12311.01.25	R\$ 1,99	10%	10	R\$ 0,01 R\$	1,16	9,23% R\$	1,27	Cotação		
6	DUR.06	Estofado de pó, tipo "pena", 40cm, cabo de seda. Referência: Santa Maria ou similar.	30	12311.01.25	R\$ 12,20	10%	10	R\$ 0,09 R\$	2,75	9,23% R\$	3,00	Cotação		
7	DUR.07	Estofado de apo, com cabo de madeira 4". Ferramentas ou similar.	10	12311.01.25	R\$ 6,99	10%	10	R\$ 0,05 R\$	0,52	9,23% R\$	0,57	Cotação		
8	DUR.08	Extensão elétrica de 50 metros, cabo PP 3x2,5mm, com carretel, tomadas padrão novo 20A. Referência: MaxPro ou similar.	21	12311.01.25	R\$ 200,00	10%	10	R\$ 1,50 R\$	31,50	9,23% R\$	34,41	Cotação		
9	DUR.09	Pá para lixo, material plástico, com cabo longo 90 cm. Referência: Santa Maria, São Bernardo ou similar.	102	12311.01.25	R\$ 3,60	10%	10	R\$ 0,03 R\$	2,75	9,23% R\$	3,01	Cotação		
10	DUR.10	Placa de sinalização de chão "Piso Molhado", cor amarela, em material PVC. Referência: Rubbermaid ou similar.	40	12311.01.25	R\$ 19,80	10%	10	R\$ 0,15 R\$	5,94	9,23% R\$	6,49	Cotação		
11	DUR.11	Pulverizador manual, tipo "borrifador", material plástico resistente, com gatilho, reservatório de 500 ml. Referência: Vonder ou similar.	78	12311.01.25	R\$ 5,99	10%	10	R\$ 0,04 R\$	3,50	9,23% R\$	3,83	Cotação		
12	DUR.12	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de madeira medindo 40cm, rosca dupla. Referência: Santa Maria, Varebrás ou similar.	144	12311.01.25	R\$ 8,16	10%	10	R\$ 0,06 R\$	8,81	9,23% R\$	9,63	Cotação		
13	DUR.13	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de madeira medindo 60cm, borracha dupla. Referência: Santa Maria, Varebrás ou similar.	168	12311.01.25	R\$ 11,49	10%	10	R\$ 0,09 R\$	14,48	9,23% R\$	15,81	Cotação		
14	DUR.14	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de madeira medindo 90cm, borracha dupla, com haste metálica parafusada para varroço. Referência: Santa Maria, Varebrás ou similar.	138	12311.01.25	R\$ 18,83	10%	10	R\$ 0,14 R\$	19,49	9,23% R\$	21,29	Cotação		
15	DUR.15	Vassoura de palo sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base de aproximadamente 40 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo. Referência: Santa Maria, Varebrás ou similar.	6	12311.01.25	R\$ 9,67	10%	10	R\$ 0,07 R\$	0,44	9,23% R\$	0,48	Cotação		
16	DUR.16	Vassoura de nylon, cabo de madeira, tipo leve, medida da base de aproximadamente 25 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo. Referência: Santa Maria, Varebrás ou similar.	198	12311.01.25	R\$ 6,76	10%	10	R\$ 0,05 R\$	10,04	9,23% R\$	10,97	Cotação		
17	DUR.17	Vassoura de nylon, cabo de madeira, tipo leve, medida da base de aproximadamente 60 cm, com base de plástico, contendo rosca para cabo. Referência: Santa Maria, Varebrás ou similar.	9	12311.01.25	R\$ 15,03	10%	10	R\$ 0,11 R\$	1,01	9,23% R\$	1,11	Cotação		
18	DUR.18	Vassoura limpa teto tipo bola, produzida em nylon e rosca para encosto de cabo e extensor somando total de 2,80 metros. Referência: Polares ou similar.	2	12311.01.25	R\$ 32,87	10%	10	R\$ 0,25 R\$	0,49	9,23% R\$	0,54	Cotação		
19	DUR.19	Vassourinha para vaso sanitário. Referência: Santa Maria ou similar.	54	12311.01.25	R\$ 6,25	10%	10	R\$ 0,05 R\$	2,53	9,23% R\$	2,76	Cotação		
20	DUR.20	Suporte para fibra de limpeza pesada, tipo "esfregão", com cabo de madeira e base articulada de plástico. Referência: Rubbermaid ou similar.	21	12311.01.25	R\$ 29,90	10%	10	R\$ 0,22 R\$	4,71	9,23% R\$	5,14	Cotação		
PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO														
ITEM	DESCRIÇÃO	K (calculado)	MENSAL DEPR.	% MAN X DEP.	MENSAL MAN.	BDI (%)	PREÇO TOTAL							
		1,4313915	R\$ 148,94	143,14%	R\$ 213,19	9,23% R\$	232,87							
		K1 0,85 K2 0,9 K3 3 K4 1 K5 0,6 K6 0,5 K7 1,1 K8 1,1 K9 1,5 K10 0,9 K11 1,4	K1 0,5 K2 0,5 K3 1 K4 1 K5 0,5 K6 0,5 K7 1 K8 1 K9 0,5 K10 1 K11 1 K12 1 K13 1 K14 1 K15 1 K16 1 K17 1 K18 1 K19 1 K20 1 K21 1 K22 1 K23 1 K24 1 K25 1 K26 1 K27 1 K28 1 K29 1 K30 1 K31 1 K32 1 K33 1 K34 1 K35 1 K36 1 K37 1 K38 1 K39 1 K40 1 K41 1 K42 1 K43 1 K44 1 K45 1 K46 1 K47 1 K48 1 K49 1 K50 1 K51 1 K52 1 K53 1 K54 1 K55 1 K56 1 K57 1 K58 1 K59 1 K60 1 K61 1 K62 1 K63 1 K64 1 K65 1 K66 1 K67 1 K68 1 K69 1 K70 1 K71 1 K72 1 K73 1 K74 1 K75 1 K76 1 K77 1 K78 1 K79 1 K80 1 K81 1 K82 1 K83 1 K84 1 K85 1 K86 1 K87 1 K88 1 K89 1 K90 1 K91 1 K92 1 K93 1 K94 1 K95 1 K96 1 K97 1 K98 1 K99 1 K100 1 K101 1 K102 1 K103 1 K104 1 K105 1 K106 1 K107 1 K108 1 K109 1 K110 1 K111 1 K112 1 K113 1 K114 1 K115 1 K116 1 K117 1 K118 1 K119 1 K120 1 K121 1 K122 1 K123 1 K124 1 K125 1 K126 1 K127 1 K128 1 K129 1 K130 1 K131 1 K132 1 K133 1 K134 1 K135 1 K136 1 K137 1 K138 1 K139 1 K140 1 K141 1 K142 1 K143 1 K144 1 K145 1 K146 1 K147 1 K148 1 K149 1 K150 1 K151 1 K152 1 K153 1 K154 1 K155 1 K156 1 K157 1 K158 1 K159 1 K160 1 K161 1 K162 1 K163 1 K164 1 K165 1 K166 1 K167 1 K168 1 K169 1 K170 1 K171 1 K172 1 K173 1 K174 1 K175 1 K176 1 K177 1 K178 1 K179 1 K180 1 K181 1 K182 1 K183 1 K184 1 K185 1 K186 1 K187 1 K188 1 K189 1 K190 1 K191 1 K192 1 K193 1 K194 1 K195 1 K196 1 K197 1 K198 1 K199 1 K200 1 K201 1 K202 1 K203 1 K204 1 K205 1 K206 1 K207 1 K208 1 K209 1 K210 1 K211 1 K212 1 K213 1 K214 1 K215 1 K216 1 K217 1 K218 1 K219 1 K220 1 K221 1 K222 1 K223 1 K224 1 K225 1 K226 1 K227 1 K228 1 K229 1 K230 1 K231 1 K232 1 K233 1 K234 1 K235 1 K236 1 K237 1 K238 1 K239 1 K240 1 K241 1 K242 1 K243 1 K244 1 K245 1 K246 1 K247 1 K248 1 K249 1 K250 1 K251 1 K252 1 K253 1 K254 1 K255 1 K256 1 K257 1 K258 1 K259 1 K260 1 K261 1 K262 1 K263 1 K264 1 K265 1 K266 1 K267 1 K268 1 K269 1 K270 1 K271 1 K272 1 K273 1 K274 1 K275 1 K276 1 K277 1 K278 1 K279 1 K280 1 K281 1 K282 1 K283 1 K284 1 K285 1 K286 1 K287 1 K288 1 K289 1 K290 1 K291 1 K292 1 K293 1 K294 1 K295 1 K296 1 K297 1 K298 1 K299 1 K300 1 K301 1 K302 1 K303 1 K304 1 K305 1 K306 1 K307 1 K308 1 K309 1 K310 1 K311 1 K312 1 K313 1 K314 1 K315 1 K316 1 K317 1 K318 1 K319 1 K320 1 K321 1 K322 1 K323 1 K324 1 K325 1 K326 1 K327 1 K328 1 K329 1 K330 1 K331 1 K332 1 K333 1 K334 1 K335 1 K336 1 K337 1 K338 1 K339 1 K340 1 K341 1 K342 1 K343 1 K344 1 K345 1 K346 1 K347 1 K348 1 K349 1 K350 1 K351 1 K352 1 K353 1 K354 1 K355 1 K356 1 K357 1 K358 1 K359 1 K360 1 K361 1 K362 1 K363 1 K364 1 K365 1 K366 1 K367 1 K368 1 K369 1 K370 1 K371 1 K372 1 K373 1 K374 1 K375 1 K376 1 K377 1 K378 1 K379 1 K380 1 K381 1 K382 1 K383 1 K384 1 K385 1 K386 1 K387 1 K388 1 K389 1 K390 1 K391 1 K392 1 K393 1 K394 1 K395 1 K396 1 K397 1 K398 1 K399 1 K400 1 K401 1 K402 1 K403 1 K404 1 K405 1 K406 1 K407 1 K408 1 K409 1 K410 1 K411 1 K412 1 K413 1 K414 1 K415 1 K416 1 K417 1 K418 1 K419 1 K420 1 K421 1 K422 1 K423 1 K424 1 K425 1 K426 1 K427 1 K428 1 K429 1 K430 1 K431 1 K432 1 K433 1 K434 1 K435 1 K436 1 K437 1 K438 1 K439 1 K440 1 K441 1 K442 1 K443 1 K444 1 K445 1 K446 1 K447 1 K448 1 K449 1 K450 1 K451 1 K452 1 K453 1 K454 1 K455 1 K456 1 K457 1 K458 1 K459 1 K460 1 K461 1 K462 1 K463 1 K464 1 K465 1 K466 1 K467 1 K468 1 K469 1 K470 1 K471 1 K472 1 K473 1 K474 1 K475 1 K476 1 K477 1 K478 1 K479 1 K480 1 K481 1 K482 1 K483 1 K484 1 K485 1 K486 1 K487 1 K488 1 K489 1 K490 1 K491 1 K492 1 K493 1 K494 1 K495 1 K496 1 K497 1 K498 1 K499 1 K500 1 K501 1 K502 1 K503 1 K504 1 K505 1 K506 1 K507 1 K508 1 K509 1 K510 1 K511 1 K512 1 K513 1 K514 1 K515 1 K516 1 K517 1 K518 1 K519 1 K520 1 K521 1 K522 1 K523 1 K524 1 K525 1 K526 1 K527 1 K528 1 K529 1 K530 1 K531 1 K532 1 K533 1 K534 1 K535 1 K536 1 K537 1 K538 1 K539 1 K540 1 K541 1 K542 1 K543 1 K544 1 K545 1 K546 1 K547 1 K548 1 K549 1 K550 1 K551 1 K552 1 K553 1 K554 1 K555 1 K556 1 K557 1 K558 1 K559 1 K560 1 K561 1 K562 1 K563 1 K564 1 K565 1 K566 1 K567 1 K568 1 K569 1 K570 1 K571 1 K572 1 K573 1 K574 1 K575 1 K576 1 K577 1 K578 1 K579 1 K580 1 K581 1 K582 1 K583 1 K584 1 K585 1 K586 1 K587 1 K588 1 K589 1 K590 1 K591 1 K592 1 K593 1 K594 1 K595 1 K596 1 K597 1 K598 1 K599 1 K600 1 K601 1 K602 1 K603 1 K604 1 K605 1 K606 1 K607 1 K608 1 K609 1 K610 1 K611 1 K612 1 K613 1 K614 1 K615 1 K616 1 K617 1 K618 1 K619 1 K620 1 K621 1 K622 1 K623 1 K624 1 K625 1 K626 1 K627 1 K628 1 K629 1 K630 1 K631 1 K632 1 K633 1 K634 1 K635 1 K636 1 K637 1 K638 1 K639 1 K640 1 K641 1 K642 1 K643 1 K644 1 K645 1 K646 1 K647 1 K648 1 K649 1 K650 1 K651 1 K652 1 K653 1 K654 1 K655 1 K656 1 K657 1 K658 1 K659 1 K660 1 K661 1 K662 1 K663 1 K664 1 K665 1 K666 1 K667 1 K668 1 K669 1 K670 1 K671 1 K672 1 K673 1 K674 1 K675 1 K676 1 K677 1 K678 1 K679 1 K680 1 K681 1 K682 1 K683 1 K684 1 K685 1 K686 1 K687 1 K688 1 K689 1 K690 1 K691 1 K692 1 K693 1 K694 1 K695 1 K696 1 K697 1 K698 1 K699 1 K700 1 K701 1 K702 1 K703 1 K704 1 K705 1 K706 1 K707 1 K708 1 K709 1 K710 1 K711 1 K712 1 K713 1 K714 1 K715 1 K716 1 K717 1 K718 1 K719 1 K720 1											

EQUIPAMENTOS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO / MANUTENÇÃO

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO													
COD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE A.Q.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1	EQU.01	Enceradeira industrial média, 220V, motor de 1HP, monofásica, base de aproximadamente 400 mm, rotação de 175 rpm, ergonômica, silenciosa, com dispositivo de segurança através de alavanca de acionamento liga/desliga, garantia de 01 ano. Acessórios: 02 (duas) escovas de fibras vegetais para encerar e 1 escova de nylon para lavar. Referência: Cleaner, Bandeirantes ou similar.	18	12311.01.23	R\$ 1.600,00	20%	10	R\$ 10,67	R\$ 192,00	9,23%	R\$ 209,72	Cotação	
2	EQU.02	Aspirador de água e pó, capacidade mínima de 25 litros, potência de aproximadamente 1600W, 220V, com bôia de água, monofásico, inclusive bicos, filtros, mangueira de no mínimo 2 metros, garantia de 12 meses. Referência: WAPPA ou similar.	4	12311.01.23	R\$ 999,00	20%	10	R\$ 6,66	R\$ 26,64	9,23%	R\$ 29,10	Cotação	
3	EQU.03	Lava-jato de alta pressão (1800 libras/pol²), vazão máxima de 600 l/hora, potência 3000 W, 220 V, monofásico, inclusive engates, mangueiras, bicos reguláveis, recipiente para detergente, pistola, manual de uso, aquila para limpeza de bico. Garantia mínima de 12 meses. Referência: KARCHER HD 6/15 C; JACTO CLEAN/J7600; LAVOR/TX2000 ou similar	3	12311.01.23	R\$ 2.300,00	20%	10	R\$ 15,33	R\$ 46,00	9,23%	R\$ 50,25	Cotação	
4	EQU.04	Bomba submersa para recalque de água, 220V, com sistema de bala acoplada, monofásica, 1CV, vazão máxima de no mínimo 18.000 litros/hora, garantia de 12 meses. Referência: Ferrari ou similar.	4	12311.01.23	R\$ 1.250,00	20%	10	R\$ 8,33	R\$ 33,33	9,23%	R\$ 36,41	Cotação	
5	EQU.05	Bomba submersa, tipo "sapo", 220 V, monofásica, aproximadamente 300W, vazão máxima de aproximadamente 1400 litros/hora. Referência: Anauger ou similar.	2	12311.01.23	R\$ 220,00	20%	10	R\$ 1,47	R\$ 2,93	9,23%	R\$ 3,20	Cotação	
6	EQU.06	Escada tipo tesoura, duplo acesso, com 6 (seis) degraus; uso profissional; degraus estruturados; com trava de segurança; proteção contra agrameamento; capacidade mínima de carga de 120 kgf; a fabricação deverá respeitar as normas de segurança; deverá possuir resistência a corrosão química e não poderá conduzir eletricidade. MATERIAL(S):estrutura em fibra de vidro; pés: emborrachados. Referência: COGUMELLO	18	12311.01.23	R\$ 512,00	20%	10	R\$ 3,41	R\$ 61,44	9,23%	R\$ 67,11	Cotação	
7	EQU.07	Exaustor elétrico industrial, diâmetro 40 cm, 220 V, 150W, monofásico, vazão máxima de no mínimo 3.000m³/h, inclusive duto flexível metálico de no mínimo 5m de comprimento. Referência: Ventisol ou similar.	1	12311.01.23	R\$ 299,00	20%	10	R\$ 1,99	R\$ 1,99	9,23%	R\$ 2,18	Cotação	
8	EQU.08	Cadeira suspensa, tipo balanço individual, com capacidade mínima de peso de 100 kg (não incluído o peso da cadeirinha), para realização de trabalho de subida e descida, com sustentação por corda, com dupla trava de segurança acoplada às manoplas, inclusive manual de instruções. Deverá respeitar as normas de sua estrutura em caracteres indeléveis e legíveis e assinatura oficial do fabricante e o número da respectiva inscrição no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas - CNPJ. Deve atender a todos os requisitos das NR-17, NR-35 e demais normas aplicáveis do Ministério de Trabalho e Emprego. Atender à norma ABNT 14751:2011. Garantia de 12 meses. Referência: Gulin ou similar.	1	12311.01.23	R\$ 2.500,00	20%	10	R\$ 16,67	R\$ 16,67	9,23%	R\$ 18,21	Cotação	

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO		K (calculado)	MENSAL DEPR.	% MAN X DEP	MENSAL MAN.	BDI (%)	PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	0,3817044	R\$ 416,18	38,17%	R\$ 158,86	9,23%	R\$ 173,52
	K1	K2	K3	K4			
	0,85	0,9	0,8	1			
	K5	K6	K7	K8			
	1	0,6	0,5	1,1			
	K9	K10	K11	RESULTADO			
*	1,5	0,9	1,4	0,3817044			

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Componente DEPRECIAÇÃO	R\$ 416,18
2	Componente MANUTENÇÃO	R\$ 173,52
3	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	R\$ -
		SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 589,70
		SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 7.076,40

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)	
JUSTIFICATIVAS	
K1	Considerado o valor médio de 0,85
K2	Considerado o operador bom
K3	Considerada ferramentas de primeira qualidade
K4	Há todo o tipo de trabalho, bi considerado o valor médio
K5	Considerando manutenção normal
K6	Equipamentos novos
K7	220h por mês, 252 dias por ano
K8	Clima seco, acima de 30º C
K9	Ritmo de trabalho usualmente com pressa
K10	Considerado o operador médio
K11	Foi considerada a opção de aluguel a terceiros, ainda que a simulação seja dos c
Tipo: K1	
Quintal	0,5
Caminhão-comum	0,8
Fuso-de-estrada	1
Carregadeira	1
Escavadeira	1,4
Motocarregadeira	1,1
Trator de estreita	1,2
Qualidade do Operador: K2	
Excelente	0,8
Bom	0,9
Média	1
Ruim	1,2
Péssima	2
Qualidade do Equip: K3	
De primeira	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Condições de Trab: K4	
Em espera	0,4
Leves	0,8
Médias	1
Pesadas	1,4
Severas	2
Manutenção: K5	
Excelente	0,6
Bom	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Inexistente	3
Tempo Vida (anos): K6	
1	0,6
2	0,7
3	0,8
4	0,9
5	1
6	1
7	1
8	1,2
9	1,3
10	1,4
11	2
15	2
Horas de Uso: K7	
1.000	0,5
2.000	0,5
3.000	0,6
4.000	0,7
5.000	0,9
Qualidade da Constr: K8	
Muito suave (< 40º C)	1,2
Quente (30º a 40º C)	1,1
Média (10º a 30º C)	1
Fria (< 10º C)	1,2
Ritmo de Trabalho: K9	
Folgado	0,9
Médio	1
Com pressa	1,5
Cost do Serviço: K10	
Grande	0,8
Médio	0,9
Pouco	1
Tipo do Serviço: K11	
Mina ou Pedreira	0,8
Construção Geral	1
Aluguel a Terceiros	1,4

EQUIPAMENTOS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO / MANUTENÇÃO

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO													
COD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1	FER.01	Manguera transparente trançada, diâmetro de Ø 1/2", 50 metros de comprimento, com esguicho e abraçadeiras. Referência: Tramontina ou similar.	20	12311.01.23	R\$ 515,20	20%	10	R\$ 3,43	R\$ 68,69	9,23%	R\$ 75,03	Cotação	
2	FER.02	Vara telescópica metálica para limpeza. Referência: Kinder, Thunder ou similar	3	12311.01.23	R\$ 166,90	20%	10	R\$ 1,11	R\$ 3,34	9,23%	R\$ 3,65	Cotação	

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO		K (calculado)	MENSAL DEPR.	% MAN X DEP	MENSAL MAN.	BDI (%)	PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	1,1451132	R\$ 78,68	114,51%	R\$ 90,10	9,23%	R\$ 98,41
	K1 0,85	K2 0,9	K3 0,8	K4 1			
	K5 3	K6 0,6	K7 0,5	K8 1,1			
	K9 1,5	K10 0,9	K11 1,4	RESULTADO 1,1451132			

* a descrição de cada coeficiente segue abaixo

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL
COD. ITEM	DESCRIÇÃO						
07.01.01 MC-001			MENSALIDADE	R\$ -	- 9,23%	R\$ -	-

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		PREÇO TOTAL	
ITEM	DESCRICAÇÃO		
1	Componente DEPRECIAÇÃO	R\$	78,68
2	Componente MANUTENÇÃO	R\$	98,41
3	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	R\$	-
		SOMATÓRIO TOTAL MENSAL	R\$ 177,09
		SOMATÓRIO TOTAL ANUAL	R\$ 2.125,08

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)	
JUSTIFICATIVAS	
K1	Considerado o valor médio de 0,85
K2	Considerado o operador bom
K3	Consideradas ferreterias de primeira qualidade
K4	Há todo o tipo de trabalho, foi considerado o valor médio
K5	Considerando manutenção inexistente
K6	Equipamentos novos
K7	220h por mês, 252 dias por ano
K8	Clima quente, acima de 30°C
K9	Ritmo de trabalho usualmente com pressa
K10	Considerado o operador médio
K11	Foi considerada a opção de aluguel e terceiros, ainda que a simulação seja dos
Qualidade do Operador K2	
	Excelente
	Bom
	Média
	Ruim
	Pésima
Qualidade da Equip. K3	
	De primeira
	Média
	Ruim
Condições de Trab. K4	
	Em espera
	Leves
	Médias
	Pesadas
	Severas
Mantenimento K5	
	Excelente
	Bom
	Média
	Ruim
	Inexistente
Hora de Uso K7	
	0.000
	0.500
	1.000
	1.500
	2.000
	2.500
	3.000
	4.000
	5.000
Tempo Vida (anos) K6	
	1
	2
	3
	4
	5
	6
	7
	8
	9
	10
	11
	12
	13
	14
	15
Temperatura K8	
	Muito quente (> 40°C)
	Quente (30 a 40°C)
	Médio (10 a 30°C)
	Frio (< 10°C)
Ritmo de Trabalho K9	
	Fotado
	Médio
	Com pressa
Cond. do Serviço K10	
	Grande
	Médio
	Pouco
Tipo de Serviço K11	
	Mita ou Poderia
	Comunicação Geral
	Aluguel a Terceiros

HORAS EXTRAS SOB DEMANDA													
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO REALIZADO NOS SÁBADOS - ADICIONAL 100% - ESTIMATIVA													
ITEM	POSTO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	CUSTO DA HORA EXTRA	CUSTO DO ADICIONAL 100%	HORAS/DIA	REMUNERAÇÃO/DIA	VA + VT	ENCARGOS SOCIAIS HE	CUSTO DIA HE	POSTOS/DIA	DIA/ANO	TOTAL MENSAL	
3	SERVENTE (trabalho aos domingos e feriados, hora e adicional de 100% sobre o valor normal)	R\$ 1.633,28	R\$ 7,42	R\$ 7,42	4	R\$ 59,39	R\$ -	90,60%	R\$ 113,20	4	65,00	R\$ 2.452,69	
3	SERVENTE (trabalho aos domingos e feriados, apenas adicional de 100% sobre o valor normal)	R\$ 1.633,28	R\$ 7,42	R\$ 7,42	4	R\$ 29,70	R\$ -	90,60%	R\$ 56,60	4	65,00	R\$ 1.226,35	
TOTAL MENSAL												R\$ 3.679,04	

DESCRIÇÃO	CUSTO MENSAL	BDI	VALOR MENSAL	MESES	VALOR ANUAL
Serviços Extraordinários executados aos DOMINGOS e FERIADOS	R\$ 3.679,04	9,23%	R\$ 4.018,62	12,00	R\$ 48.223,44
TOTAL ANUAL PARA SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - SOB DEMANDA					R\$ 48.223,44
MÉDIA MENSAL PARA SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - SOB DEMANDA					R\$ 4.018,62

SOB DEMANDA - PREVISÃO DE MOVIMENTAÇÕES EM TRANSPORTE POR CHAMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MENSAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE
MOV.1	SQN 302 - SQN 202	30		Chamado	R\$ 10,00	R\$ 300,00	9,23%	R\$ 327,69	UberX
MOV.2	SQN 202 - SQS 111	30		Chamado	R\$ 18,00	R\$ 540,00	9,23%	R\$ 589,84	UberX
MOV.3	SQS 311 - SQN 302	30		Chamado	R\$ 16,00	R\$ 480,00	9,23%	R\$ 524,30	UberX
SOMATÓRIO TOTAL MENSAL								R\$ 1.441,83	
SOMATÓRIO TOTAL ANUAL								R\$ 17.301,96	